



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

INDICAÇÃO Nº 0067/2025

“DISPÕE A POSSIBILIDADE DE MANTER O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA.”

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse dos servidores públicos municipais, **INDICA**, na forma regimental, que se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando manter o valor do vale alimentação em pecúnia como vem sendo realizado e não em cartão, conforme Lei 14/2025 (dispõe sobre a criação do programa de alimentação do servidor público municipal).

JUSTIFICATIVA

Tal Indicação se faz necessária, pois este vereador vem sendo procurado por varios servidores públicos municipais solicitando a permanência do vale alimentação em pecúnia como vem sendo pago atualmente na folha de pagamento dos servidores e não em cartão instituído na Lei 14/2025, pois esse Vale-Alimentação serve como forma de estímulo aos servidores públicos, bem como, se caracteriza por ser uma forma de valoriza-los, visto que, no desempenho das mais diversas funções, são os responsáveis pelo andamento e correto funcionamento da administração pública.

O auxílio alimentação não é incorporado a qualquer título ao salário, vencimento ou remuneração do servidor beneficiado, bem como não serve de base para previdência e imposto de renda. Ainda cabe frisar que o recurso para a concessão do auxílio alimentação não é considerado na apuração do índice de gastos com pessoal e considerando que o pagamento desse auxílio, além de estar contribuindo com os servidores, estimula o comércio local.

Solicitar ao Prefeito Municipal, para que mantenha o valor em pecúnia como vem sendo realizado e não em cartão alimentação, como dispõe a Lei 14/2025.

Pelos motivos citados acima, solicito ao Prefeito Municipal, para que mantenha o valor em pecúnia como vem sendo realizado e não em cartão alimentação, como dispõe a Lei 14/2025.

Consideramos justa a referida indicação, conto com o apoio de todos os nobres vereadores, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população lutciana.

Sala das Sessões “Plenário Ver. Jorge Murakami”, 27 de agosto de 2025.


PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
“PACOTE DE SAL”
Vereador - REPUBLICANOS